



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.103-A, DE 2023 **(Do Sr. Jonas Donizette)**

Inscribe o nome de Manuel Ferraz de Campos Sales no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com emenda (relatora: DEP. LÍDICE DA MATA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Emenda oferecida pela relatora
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. JONAS DONIZETTE)

Inscribe o nome de Manuel Ferraz de Campos Salles no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Manuel Ferraz de Campos Salles no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Lei n.º 11.597, de 29 de novembro de 2007, determina que: “O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

O Panteão é depositário de um livro de aço no qual se registram os nomes dos brasileiros que tiveram destaque na história do país, de modo que a sua memória seja preservada para as futuras gerações.

Tal é um monumento à liberdade e à democracia, construído em homenagem aos expoentes da Nação e ao Ex-presidente Tancredo Neves. Foi inaugurado na Praça dos Três Poderes, em Brasília, no dia 7 de setembro de 1996. Nele, repousa o Livro dos Heróis da Pátria, estrutura de aço em que se registram, com o objetivo de preservar a nossa memória e de fortalecer a identidade nacional, os nomes daqueles que se destacaram expressivamente em sua atuação pelo Brasil. Atualmente, são



dezenas de brasileiras e brasileiros inscritos no livro de aço que imortaliza os heróis da Pátria.

Nesse sentido, buscamos o reconhecimento de Manuel Ferraz de Campos Salles, que nasceu em Campinas (SP), em 13 de fevereiro de 1841, filho de Francisco de Paula Salles e de Ana Cândida Ferraz, ambos descendentes de famílias tradicionais da região ligadas à lavoura. Sua irmã Maria do Carmo Salles casou-se com José Alves de Cerqueira César, republicano histórico, que seria vice-presidente de São Paulo e como tal assumiria o governo do estado de 1891 a 1892. Seu irmão José Alberto Salles foi deputado federal por São Paulo de 1892 a 1893.

Fez os estudos preliminares em sua cidade natal, no internato de Quirino de Amaral Campos, e aos 15 anos transferiu-se para a capital da província para fazer os preparatórios. Ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo em 1859, e durante os tempos de estudante tornou-se militante do Partido Liberal do Império, chegando a atuar como publicista em órgãos de divulgação do partido. Formado em 1863, fixou-se dois anos depois em Campinas, passando a exercer a advocacia.

Paralelamente à atuação profissional e à atividade no jornalismo, deu início à carreira política, elegendo-se em 1867 para uma cadeira na Assembleia Provincial de São Paulo. Nos anos seguintes, formou com grupos dissidentes do Partido Liberal, que vieram a constituir o Partido Republicano em 1870. Na ocasião do lançamento da nova agremiação, foi lançado o Manifesto Republicano, do qual foi um dos signatários. Foi também membro da direção provisória do Partido Republicano Paulista (PRP) em 1872, tendo sido eleito várias vezes para sua comissão permanente nas décadas seguintes.

Ainda na década de 1870, além de firmar sua liderança política em Campinas, elegendo-se vereador por duas vezes com o apoio dos republicanos, teve importante papel na organização e na definição doutrinária do PRP. Para ele, o partido, em sua pregação antimonárquica, não deveria recair em atitudes radicais ou mesmo destrutivas. Longe disso, deveria



conduzir sua luta pela transformação do regime de forma prudente e moderada, dado o cunho manifestamente conservador de suas tendências.

Nos anos 1880, teve movimentada vida político-parlamentar, elegendo-se por duas vezes para a Assembleia Provincial (1882-1883 e 1888-1889) e uma para a Assembleia Geral (1885). Como deputado geral, participou ativamente dos debates parlamentares em torno do projeto do gabinete Sousa Dantas relativo à abolição dos escravos com mais de 60 anos, tendo sido defensor enérgico de uma solução gradual para a chamada “questão servil”, já que via com preocupação os possíveis problemas para a agricultura decorrentes de uma solução imediata. Dois anos depois, dada a intensificação da luta abolicionista em São Paulo e no resto do país, em discurso proferido na entidade dos lavradores paulistas, a Associação Libertadora e Organizadora do Trabalho, veio a defender a libertação imediata e incondicional dos escravos.

Em fins de 1889, à frente da comissão central do PRP, teve importante papel na articulação de forças civis e militares paulistas que deram apoio à derrubada do regime monárquico, ao lado de outros líderes do partido como Francisco Glicério, Bernardino de Campos, Rangel Pestana e Prudente de Moraes. Coube-lhe especificamente estabelecer o contato entre os correligionários paulistas e as lideranças civis que estiveram à testa do movimento republicano na capital do Império.

Instalado o governo provisório da República em 15 de novembro de 1889 sob a chefia do marechal Deodoro da Fonseca, Campos Salles foi nomeado ministro da Justiça e assumiu o cargo em 18 de novembro sucedendo a Rui Barbosa, que durante três dias acumulou essa pasta com o Ministério da Fazenda.

Em 15 de setembro de 1890, como os demais membros do ministério, Campos Salles foi assim eleito senador para a Constituinte que seria instalada em 15 de novembro. Já em 22 de janeiro de 1891, porém, acompanhando a decisão coletiva de seus colegas de ministério, demitiu-se da pasta da Justiça.



Após deixar o ministério, iniciada a legislatura ordinária no Congresso Nacional, Campos Salles passou a ocupar uma cadeira no Senado Federal. Durante o breve governo constitucional de Deodoro – de fevereiro a novembro de 1891 –, deu-se o rompimento político definitivo do presidente da República com o grupo dos republicanos históricos formado por Campos Salles e muitos dos signatários do Manifesto Republicano. Em razão disso, Salles tornou-se líder da oposição ao governo no Senado e passou também a combater o governador de São Paulo nomeado por Deodoro, seu ex-correligionário Américo Brasiliense.

Em dezembro de 1895, Campos Salles foi lançado pelo PRP candidato a presidente do estado de São Paulo na sucessão de Bernardino de Campos, fixando sua campanha na defesa de um governo forte que promovesse o incremento à agricultura, à imigração e à instrução pública. Em fevereiro de 1896, concorreu sem adversários e venceu o pleito com um total de 43.898 votos, sendo empossado em 1º de maio.

Nas eleições de 1º de março de 1898, Campos Salles obteve um total de 174.325 votos, contra 16.534 de seu opositor, o florianista Lauro Sodré. Em abril, definido o resultado eleitoral, partiu para Europa com vistas a dar encaminhamento ao grave problema das contas externas do país.

Em 15 de novembro de 1898, Campos Salles assumiu a presidência da República. Durante o seu quadriênio, orientou o seu governo para o enfrentamento de duas questões fundamentais: a garantia da estabilização financeira do país, com a qual firmara compromisso político e pessoal, e a conformação de um acordo político que pudesse conter o jogo de facções e fazer frente e isolar os grupos republicanos radicais, civis e militares, que haviam colocado em xeque o governo do seu antecessor.

Em 1901, Campos Salles iniciou os movimentos políticos para escolher o seu sucessor. Desde então fixou-se no nome de Rodrigues Alves, ex-ministro da Fazenda de Prudente de Moraes e então presidente de São Paulo. Para Salles, chegara o momento de a República contar com a ponderação e o equilíbrio de um ex-servidor do regime monárquico. Diz em suas memórias: “Será um belo espetáculo ser elevado ao supremo posto, pelos



republicanos de nascimento, um ex-servidor da monarquia, convertido e ganho para o serviço da República. 'A idade heróica, a idade cavalheiresca já passou'. Agora, o verdadeiro patriotismo é o que consiste em designar os que forem capazes e dignos."

Durante os anos seguintes, dedicou-se aos negócios da lavoura em sua fazenda em Baranhão, no interior de São Paulo. Ao lado das atividades privadas, manteve intensa atividade política, tendo seu nome sido lembrado em duas ocasiões para concorrer à presidência da república: quando da sucessão de Rodrigues Alves, em 1906, e quando da sucessão do marechal Hermes da Fonseca, em 1914. Em nenhuma delas alcançou as condições necessárias para formar a chapa oficial.

Em 1912, desempenhou sua última função pública: foi ministro plenipotenciário do Brasil na Argentina.

Morreu em Guarujá, São Paulo, em 28 de junho de 1913, com 72 anos. Foi casado com Ana Gabriela de Campos Salles, com quem teve oito filhos.

Campos Salles produziu importante obra política. Como jornalista, colaborou em diversos jornais do seu estado. Publicou, entre outros livros ou opúsculos, Atos do governo provisório (1891), Cartas da Europa (1894), Manifestos e mensagens (1898-1902) (1902, republicado em 2007), Da propaganda à presidência (1908, republicado em 1983). Sobre sua vida e trajetória política foram publicados, entre outros, O Sr. Campos Salles na Europa. Notas de um jornalista de Tobias Monteiro (1900), A presidência Campos Salles de Alcindo Guanabara (1902), O idealismo republicano de Campos Salles (1944), Vida e obra de Campos Salles de Raimundo de Menezes (1974), Campos Salles: perfil de um estadista de Célio Debes (Rio de Janeiro, 1978, vols. 1 e 2); A invenção republicana: Campos Salles, as bases e a decadência da Primeira República brasileira de Renato Lessa (1988), Fundamentos da ordem política republicana: repensando o pacto de Campos Salles de Ana Luiza Backes (2006), e "Campos Salles: a arquitetura da Primeira República" de Júlio Pimentel Pinto (apresentação da reedição de Manifestos e mensagens, 2007).



Pelas razões expostas, espero contar com o apoio de meus nobres pares para a presente proposição, que inscreve o nome de Manuel Ferraz de Campos Salles no Livro dos Heróis da Pátria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JONAS DONIZETTE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007-1129;11597
---	---

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.103, DE 2023

Inscribe o nome de Manuel Ferraz de Campos Sales no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado JONAS DONIZETTE

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende inscrever o nome de Manuel Ferraz de Campos Sales no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, tendo sido distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa é meritória. Nos termos do art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, o “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.



A justificação do projeto apresenta densa biografia daquele que pretende homenagear. Manuel Ferraz de Campos Sales, ainda no tempo do Império, foi vereador na Câmara de Campinas, deputado na Assembleia Provincial de São Paulo e um dos fundadores do Partido Republicano. Participou ativamente de campanhas abolicionistas.

Em seguida, foi um dos articuladores políticos entre o cenário paulista e o do Rio de Janeiro, por ocasião dos eventos que resultaram na proclamação da República. Sua atuação levou a que fosse nomeado Ministro da Justiça do Governo provisório.

Eleito senador em 1890, tornou-se um dos líderes da oposição, em razão do rompimento do Poder Executivo com os republicanos históricos, dos quais fazia parte. Em 1896, elegeu-se governador de São Paulo. Em 1898, Presidente da República.

Numerosas obras acadêmicas e jornalísticas reconhecem a relevância da contribuição de Campos Sales para a realidade política republicana do País, evidenciando os méritos que inspiram a iniciativa em apreço, que atende aos requisitos previstos na Lei nº 11.597, de 2007.

Cabe, porém, propor um pequeno ajuste ao texto da proposição, dado que, em razão da Lei nº 13.433, de 2017, a denominação do Livro dos Heróis da Pátria passou a ser Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação de lei nº 4.103, de 2023, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2024-2103



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 4.103, DE 2023**

Inscreve o nome de Manuel Ferraz de Campos Sales no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, a expressão “Livro dos Heróis da Pátria” pela expressão “Livros dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora

2024-2103





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.103, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.103/2023, com emenda, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Diego Garcia, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.103, DE 2023

Inscribe o nome de Manuel Ferraz de Campos Sales no Livro dos Heróis da Pátria.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, a expressão “Livro dos Heróis da Pátria” pela expressão “Livros dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

